



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 144/2014
PROCESSO Nº 66105/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA DUMONT, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – Sr. **PAULO MAURICIO FERRARI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 202.217.036-91 por delegação de competência nos termos do inc. III do Art. 4º de Lei nº 5.318/2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.-EPP** vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.764.427/0001-80, com sede na Rua Cabo Ailson Simões, nº222 – Sala 202 – Centro – Vila Velha/ES – CEP 29100-320; representada pela Sócia Engª. **GISELA VALENTI MAURO FERREIRA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CIC/MF 034.672.786-390 e da CI/RG nº 1.380.363/SSP-ES, tendo em vista o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, datado de 06/05/2014, objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014**, devidamente homologado e adjudicado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – **SEMIPRO**, nos autos do Processo Administrativo nº 66105/2013, celebram o 2º Termo Aditivo para execução resolvem assinar o presente ADITIVO, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, observando-se, no que couber as disposições da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar 123/2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.294/2007 e Resoluções do CONAMA números 237/1997 e 307/2002, Normas, Especificações e Métodos de Ensaio da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO OBJETO

As partes qualificadas, considerando o Art. 57, § 1º, Inciso I e II, da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o contrato nº 144/2014 mediante celebração deste Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência por 06 (seis) meses, totalizando um prazo vigência de 12 (doze) meses.

Fica prorrogado o prazo de execução por 06 (seis) meses, totalizando um prazo execução de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 144/2014 não modificadas pelo presente Instrumento, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 02 de Março de 2015


PAULO MAURICIO FERRARI

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras-
SEMIPRO.


GISELA VALENTI MAURO FERREIRA
Engevil Engenharia Ltda-EPP